PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

68d9a954-85af-4ec2-b12f-baf2db7b084d
Assinado de forma digital por 68d9a954-85af-4ec2-b12f-baf2db7b084d
Dados: 2022.06.14 20:09:35 -04'00'

**Boa Vista, 15 de junho de 2022**
**Disponibilizado às 20:08 de 14/06/2022**

**ANO XXV - EDIÇÃO 7170**

www.tjrr.jus.br

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**
Presidente

**Des. Jésus Nascimento**
Vice-Presidente

**Desª. Tânia Vasconcelos**
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Ricardo Oliveira**
Ouvidor-Geral de Justiça

**Desª. Elaine Bianchi**
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

**Des. Mauro Campello**

**Des. Almiro Padilha**

**Des. Leonardo Cupello**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

Membros

**Felipe Queiroz**
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**
(95) 98404-3123

**Presidência**
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

# SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 14/06/2022

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, que na 10.ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a ser realizar de forma híbrida (presencial e por videoconferência com transmissão ao vivo pelo canal do TJRR no YouTube), no dia 15 de junho de 2022, quarta-feira, a partir das 9:00 horas, na sala de Sessões do Tribunal, será julgado o processo:

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0008591-25.2022.8.23.8000**
**ORIGEM: PRESIDENTE DO TJRR**
**ASSUNTO: EDITAL DE REMOÇÃO – COMARCA DE RORAINÓPOLIS**
**RELATORA: DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 14 DE JUNHO DE 2022.

Maurício Rocha do Amaral
Diretor de Secretaria, em exercício

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

nGpB0m91PXy5+PNysPgWwf9aIDk=

Presidência - TJRR

# PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 572, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI n° 0010936-61.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Lotar o servidor **Felipe Souza da Silva**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, na Subsecretaria de Projetos de TIC, a contar da publicação desta portaria.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 13/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1326604** e o código CRC **0739EC22**. |

## PORTARIA Nº 573, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI n° 0010745-16.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Lotar o servidor **Ediel Pessoa da Silva Junior**, Analista Judiciário - Análise De Sistemas, na Subsecretaria de Projetos de TIC, a contar da publicação desta portaria.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 13/06/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1324470** e o código CRC **2DBDA678**. |

## PORTARIA Nº 574, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI n° 0008301-10.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

6qB+SHLhjsigW7RCjKLqQ5gQdX0=

Lotar o servidor **Eduardo Queiroz Valle**, Analista Judiciário - Análise de Processos, no Gabinete da Primeira Vara de Família, a contar da publicação desta portaria.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 13/06/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1326644** e o código CRC **9B71898E**. |

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI nº** 0011886-70.2022.8.23.8000

**Assunto:** Solicitação de Indenização de Saldo Remanescente de Férias - Excepcionalidade - Juiz de Direito Esdras Silva Pinto.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal e nos termos do requerimento inaugural, promova-se a imediata consulta à Corregedoria Nacional de Justiça, na forma da Recomendação nº 31/2018 e Provimento nº 64/2017 do CNJ.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se o nobre Juiz de Direito.

À SGM e ao GABJA, para as demais providências.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/06/2022, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1337375** e o código CRC **4143A3AF**. |

Presidência - TJRR

6qB+SHLhjsigW7RCjKLqQ5gQdX0=

# CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 14/6/2022

**SEI n. 0008591-25.2022.8.23.8000**

**Relatório**

Trata-se de procedimento administrativo oriundo da Presidência visando o preenchimento da vaga existente para a SEGUNDA TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, (pelo critério de merecimento), conforme o Edital nº 04/2022 (1295579).

O Excelentíssimo Presidente homologou a inscrição do eminente magistrado Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho (1317135), único candidato do certame.

A Secretaria de Gestão de Magistrados (SGM) juntou a lista de antiguidade dos magistrados (1311535).

A Secretaria da CGJ certificou não haver registro nos últimos 2 (dois) anos, naquela secretaria, de penalidade aplicada em desfavor do magistrado (1317732).

O Tribunal Pleno certificou não haver processo administrativo de natureza disciplinar em trâmite em desfavor do magistrado (1337874).

A Diretoria de Gestão do Primeiro Grau instruiu o feito com as informações necessárias constando que, conforme Resolução nº 02/2007 do Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça, o magistrado Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho possui 0 (zero) processos conclusos há mais de 30 (trinta) dias (1333454).

É o relatório.

À Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão em pauta e encaminhamento deste relatório a todos os Desembargadores.

Inclua-se em pauta para julgamento.

Publique-se.

**TÂNIA VASCONCELOS**

Corregedor-Geral de Justiça

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

yOWPS6IGKbXDrn7fVxE2J+kfziM=

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**EXTRATO DA ATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 0002939-61.2021.8.23.8000**
**ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**PROCESSADOS: (...)**
**ADVOGADOS: RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE – OAB/RR 928 E MAMEDE ABRÃO NETTO OAB/RR 223-A**

**Ata de deliberação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.o0002939-61.2021.8.23.8000**
**ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**ADVOGADOS: MAMEDE ABRÃO NETTO – OAB/RR N.° 223-A**
**RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE – OAB/RR N.° 928**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de deliberar no presente procedimento, considerando o transcurso do prazo para apresentação da defesa escrita pelos indiciados, conforme certidão do (...) e documentos juntados nos Ep's n.° (...). Desta forma, resolve a CPS: 1) Receber e declarar tempestivas as defesas apresentadas pelos servidores: (..); 2) Registrar que a defesa apresentada pelo servidor (...) não impugnou as condutas que lhe são atribuídas na indiciação, razão pela qual fica declarada a revelia do indiciado, fundamentada na inépcia da defesa. Nesse sentindo, a Comissão sugere à autoridade instauradora do feito a designação de defensor dativo, nos termos do artigo 158, §2° da LC 53/2001; 3) Declarar a revelia do (...), pois o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da defesa encerrou no dia 8/6/2022. No entanto, em homenagem aos princípios da ampla defesa e da verdade real, registra-se que os argumentos e fundamentos apresentados na peça do (...) serão analisados no relatório final, produzindo todos os efeitos; e 4) Submeter os autos à apreciação Superior. Intimações pela juntada no sistema SEI e publicação no DJe. Nada mais havendo, foi encerrada a ata que vai assinada pelos presentes.

**Izabel Cristina da Silva Anjos**
Presidente, em exercício, da CPS

**Durval Farney Messa Bezerra**
Membro CPS

**Larissa Brilhante Cordeiro Barros**
Membro suplente CPS

yOWPS6IGKbXDrn7fVxE2J+kfziM=

# ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

Escola do Judiciário

EXPEDIENTE DE 14/06/2022

ERRATA – EDITAL N.º 50/2022 - EJURR

No edital, publicado no DJE, Edição 7169, de 14 de junho de 2022, p. 07, em relação ao curso **As Ferramentas de Estatísticas e Premiações do CNJ.**

**Onde se lê:**

**1. DO CURSO**

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade presencial, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, Sala 414, bairro São Francisco.

**Leia-se:**

**1. DO CURSO**

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona,** pela plataforma digital *Google Meet.*

Tayane Luciula Andrade Sales

*Setor de Formação e Aperfeiçoamento da EJURR*

Documento assinado eletronicamente por **TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES**, **Chefe de Setor**, em 14/06/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

S2zfLOdFF7pbQcF5d3tAajO9JdE=

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1338012** e o código CRC **8306B132**.

Escola do Judiciário

S2zfLOdFF7pbQcF5d3tAajO9JdE=

# SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 14/6/2022

## PORTARIA Nº 22, DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI n° 0009289-31.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a licença para tratamento de saúde do Desembargador **Jésus Rodrigues do Nascimento**, ocorrida no período de **5 a 9/5/2022**.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 14/06/2022, às 06:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1336432** e o código CRC **6965A234.** |

## PORTARIA Nº 23, DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI n° 0011751-58.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível e Diretor da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 17/6 a 6/7/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 2º -** Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível e Diretor da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 6/10 a 4/11/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 3º** - Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível e Diretor da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 5/11 a 4/12/2022, para usufruto em data oportuna.

Departamento - Secretaria de Gestão de Magistrados / Diretoria - Secretaria Geral

RAAVjVKUMKagskTTj4Y01+W+0QI=

| | |
|---|---|
| | Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 14/06/2022, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1336978** e o código CRC **B84259E9.** |

## PORTARIA Nº 24, DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI n° 0011800-02.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder folga compensatória à Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa,** para usufruto no dia **20/6/2022**, por ter laborado em plantão judicial em junho de 2019.

**Art. 2º -** Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa,** para usufruto no período de **21 a 24/6/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 16 a 22/9/2019.

**Art. 3º -** Designar a Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis,** titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, para responder pela Vara Única da Comarca de Caracaraí, no período de **20 a 24/6/2022,** em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

| | |
|---|---|
| | Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 14/06/2022, às 06:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1336781** e o código CRC **B190F575.** |

Departamento - Secretaria de Gestão de Magistrados / Diretoria - Secretaria Geral

RAAVjVKUMKagskTTj4Y01+W+0QI=

# SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

## PORTARIA N.º 692 DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0011650-21.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JANNAIRA LEAL PARACAT LUCENA**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço no período de 21 a 24/6/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2020 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**
Secretária de Gestão de Pessoas

## PORTARIAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 693 -** Conceder ao servidor **FIDELCASTRO DIAS DE ARAUJO**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 15 a 26/8/2022 e de 2 a 7/12/2022.

**N.º 694 -** Conceder à servidora **JANE CRISTINA TOMADON CORREIA DA SILVA**, Assessora Jurídica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 4 a 16/7/2022.

**N.º 695 -** Conceder à servidora **LIZARB RAQUEL FERNANDES DIAS RAMOS**, Assessora Jurídica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 23/6 a 6/7/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**
Secretária de Gestão de Pessoas

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

tsfi1PrQgGWzJV0gtqQkXlVGnRU=

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo SEI n. 0003915-44.2016.8.23.8000**
**Assunto: Concessão de auxílio alimentação aos Policiais Militares à disposição deste Tribunal.**

(...)
2. Considerando o disposto na alínea “b”, do inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação aos Policiais Militares 1º SGT QEP PM **ORLANDO ALVES DA SILVA FILHO** e 3º SGT QPC PM **LILIANE COSTA DA SILVA**, a contar de 1º/6/2022.
3. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.
(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 13/06/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1335150** e o código CRC **BFA24B30**.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

tsfi1PrQgGWzJV0gtqQkXlVGnRU=

# CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA

## PORTARIAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022

**A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3°-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 257 -** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CARLA JANAINA COSTA CARVALHO**, Cedido/Assessora Jurídica, no período de 7 a 11/6/2022.

**N.º 258 -** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **CARLITOS KURDT FUCHS**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, no período de 3 a 12/6/2022.

**N.º 259 -** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **CRISPIM JOSE DE MELO NETO**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, no período de 25/3 a 23/4/2022 e sua prorrogação no período de 26/4 a 25/5/2022.

**N.º 260 -** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DEBORA BATISTA CARVALHO**, Técnica Judiciária, no período de 29/5 a 19/7/2022.

**N.º 261 -** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DEBORA DA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, no período de 9 a 10/6/2022.

**N.º 262 -** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ELAINE PEREIRA FREITAS**, Cedida, no período de 21 a 27/5/2022.

**N.º 263 -** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **EVA RODRIGUES DE SOUSA**, Oficiala de Justiça - em Extinção, no período de 30/5 a 12/6/2022.

**N.º 264 –** Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **OIRAN BRAGA DOS SANTOS,** Técnico Judiciário, no período 30/5 a 4/7/2022.

**N.º 265 -** Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **OTONIEL ANDRADE PEREIRA,** Técnico Judiciário/Chefe de Setor, no período 6 a 20/6/2022.

**N.º 266 –** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **PATRICK GERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA,** Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, no período 6/6 a 4/8/2022.

**N.º 267 -** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **PRISCILA HERBERT**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 23 a 25/5/2022 e sua prorrogação no período de 26/5 a 13/6/2022.

**N.º 268 -** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **RODINEI LOPES TEIXEIRA,** Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 22 a 26/5/2022.

**N.º 269 -** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **RÔMULO WILLEMON DOS SANTOS BARROS**, Técnico Judiciário, no período 1º a 28/06/2022.

**N.º 270 –** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA,** Técnico Judiciário, no dia 1º/6/2022.

**N.º 271 -** Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **SDAOURLEOS DE SOUZA LEITE,** Técnico Judiciário, no período 19/5 a 17/6/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**
Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

Divisão - Centro Médico e de Qualidade de Vida / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

3Zp1gAg+QytXfGsjXhHgdzHDgYY=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

## Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

## Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

# 3ª VARA CÍVEL

Expediente de 14/06/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM. Juíza de Direito Dra. Rafaelly da Silva Lampert, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0802643-17.2021.8.23.0010
Autor: José dos Santos Sousa
Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Estando a parte autora em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte autora **JOSÉ DOS SANTOS SOUSA**, **CPF n.º ***.092.752-****, a fim de comparecer ao consultório da médica perita Nympha Carmen Akel Thomaz Salomão, para realização da perícia designada para o dia 12 de julho de 2022, no período das 08h30min às 10h30min, por ordem de chegada, que ocorrerá no seu consultório, localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, n.º 93, Centro, Boa Vista/RR (ao lado da Igreja Matriz). Ainda, **INTIMAÇÃO** da parte autora que deverá comparecer pessoalmente na mencionada data, no local acima indicado, e apresentar os seus documentos pessoais, boletim de ocorrência do acidente de trânsito, bem como da documentação médica referente ao ocorrido, que consiste no prontuário médico, eventuais exames e receituários. A parte autora ficará desde já cientificada do seu dever de comparecer à perícia agendada, sendo que a sua falta injustificada acarretará na preclusão da produção da prova pericial, seguindo-se o processo em seus demais atos processuais.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**
Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza
Rafaelly da Silva Lampert

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

oBCHTeyR8zo430usU7x6SKIR6TM=

# 4ª VARA CÍVEL

Expediente de 14/06/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0823899-55.2017.8.23.0010 – BUSCA E APREENSÃO**
**PROMOVENTE: BANCO HONDA S / A**
**PROMOVIDA: CLOLDE PEREIRA DA SILVA**

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital para **CITAR** a(s) parte(s) requerida(s) **CLOLDE PEREIRA DA SILVA** (CPF. ***.***.202-20), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que tramita neste Juízo a ação em referência contra o(a)(s) mesmo(a)(s) e para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (que se iniciará após o prazo de 20 dias corridos deste edital), apresente(m) sua defesa processual, através de Advogado(a) ou, se for o caso, de Defensor(a) Público(a) constituído(a) nos autos. Fica(m) advertida(s) a(s) parte(s) requerida que, em caso da falta de apresentação de defesa no prazo estipulado, será(ão) decretada(s) revel(is) e nomeado(a) curador(a) especial nos termos do art. 257, incisos III e IV do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que eu, José Clean – Técnico Judiciário, confeciono, sendo lavrado pela Diretoria abaixo subscrita, o qual será publicado eletronicamente no DJE/TJ/RR, bem como uma via afixada no Mural de costume desta Secretaria conforme manda a lei.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2022

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0833216-09.2019.8.23.0010 – DESPEJO PARA USO PRÓPRIO**
**PROMOVENTE: ANTONIO CARLOS GONÇALVES, representado por LAURENY BARBOSA DUTRA**
**PROMOVIDO: GERAR EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS EDUCACIONAIS E SOCIAIS LTDA, representada por JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA**

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital para **CITAR** a(s) parte(s) requerida(s) **GERAR EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS EDUCACIONAIS E SOCIAIS LTDA, representada por José Jopson Albuquerque da Silva (CNPJ. ***.***.764/0001-45)**, considerada atualmente em lugar incerto e não sabido, de que tramita neste Juízo a ação em referência contra o(s) mesmo(s) e para, querendo, apresentar sua defesa no prazo de **20 (vinte) dias** (fluindo da data da publicação em um grande jornal de grande circulação promovido pela parte requerente/exequente dentro do Estado de Roraima, cuja juntada deverá ser comprovada nos autos 10 (dez) dias seguintes à publicação deste Edital no DJE/TJ/RR, conforme determina o Despacho do EP-97, através de Advogado(a) ou, se for o caso, de Defensor(a) Público(a) constituído(a) nos autos. Fica(m) advertida(s) a(s) parte(s) requerida que, em caso da falta de apresentação de defesa no prazo estipulado, será(ão) decretada(s) revel(is) e nomeado(a) curador(a) especial nos termos do art. 257, incisos III e IV do Código de Processo Civil.

Secretaria Vara / 4ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
V3l5TgqdiqPfusWVXLDwbcBil4=

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM Juiz expedir o presente que, eu, José Clean – Técnico Judiciário, confecionei, o qual segue lavrado pela Serventuária abaixo subscrita, que será publicado e afixado no Mural de costume na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2022.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0823657-28.2019.8.23.0010 – MONITÓRIA**
**PROMOVENTE: LOJAS PERIN LTDA**
**PROMOVIDO(A): ANTONIO DE ALMEIDA DA SILVA**

**FINALIDADE**: Expediu-se o presente edital para **CITAR** a parte requerida ***ANTONIO DE ALMEIDA DA SILVA*** (CPF.: 683.***203-49) para, nos termos do artigo 701, ss do CPC, efetuar o pagamento do valor de **R$ 20.894,69 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, ficando advertido do prazo de 15 (quinze) dias tanto para seu pagamento quanto para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** através de Advogado(a) ou, se for o caso, de Defensor(a) Público(a) constituído(a) nos autos. Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais caso efetue voluntariamento o pagamento da dívida dentro do prazo legal. Fica advertido(a) que também poderá optar em efetuar o depósito inicial de 30 % (trinta por cento) do débito, podendo parcelar em até 06 (seis) vezes o restante, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente que o inadimplemento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais, implicando assim ao prosseguimento do feito. Transcorrido todos estes prazos, sem manifestação, será decretada sua revelia e nomeado(a) curador(a) especial nos termos do art. 257, incisos III e IV do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que eu, José Clean – Técnico Judiciário, confecciono, sendo lavrado pela Diretora de Secretaria desta Serventia abaixo subscrita, o qual será publicado eletronicamente, bem como uma via afixada no Mural de costume desta Secretaria, conforme manda a lei.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2022

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

Secretaria Vara / 4ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

V3l5TgqdiqPfusWVXLDwbcBli4=

# VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 14/06/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0814788-76.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal**
**Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,**

**Executado(s): K2K TECHNOLOGY, PABLO HENRIQUE SANTOS CUNHA,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **PABLO HENRIQUE SANTOS CUNHA, CPF nº XXX.439.302-34, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, escolaridade: Não Consta**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0805078-42.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal**
**Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Executado(s): JUVENCIO ALVES DE LIMA BISNETO, SUPERSOMAR, WELLINGTON ALVES DE LIMA,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **JUVENCIO ALVES DE LIMA BISNETO, CPF nº XXX.145.132-72 e SUPERSOMAR, CNPJ nº XX.X66.292/0001-55**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
MrluYB/yz0IBxrwe3UhNr6bsKQ8=

os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0804387-47.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal**
**Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Executado(s): M. & M. COMERCIO E SERVICOS LTDA, MIRELE SALVADORI, MARCUS VINICIUS GALINDO MALAQUIAS,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **M. & M. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº XX.X02.139/0001-95, MIRELE SALVADORI, CPF nº XXX.766.122-00 e MARCUS VINICIUS GALINDO MALAQUIAS, CPF nº XXX.953.242-20**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

MrluYB/yz0IBxrwe3UhNr6bsKQ8=

**EDITAL DE CITAÇÃO**
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0825922-08.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal**
**Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Executado(s): ANTONIA MIRANDA ALENCAR, JEMERSON ALENCAR LIMA, J ALENCAR LIMA,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **ANTONIA MIRANDA ALENCAR, CPF nº XXX.989.652-68 e JEMERSON ALENCAR LIMA, CPF nº XXX.418.342-50,** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

MrluYB/yz0lBxrwe3UhNr6bsKQ8=

# VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 14/06/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0832277-97.2017.8.23.0010**
Réus: CHRISTIANY DE MEDEIROS SILVA e JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

A MM.ª Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de CHRISTIANY DE MEDEIROS SILVA e JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, em que figura como vítima **P.C.M**, estando esta atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-A** por meio deste, da **SENTENÇA** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: **"JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do *Parquet* contida na Denúncia do EP 8, para condenar JAILSON OLIVEIRA DOS SNTOS, vulgo cabeludo, e CHRISTIANY DE MEDEIROS LIMA pela prática do crime previsto no art. 61 da Lei das Contravenções Penais, mas, em razão da prescrição da pretensão punitiva propriamente dita, nos termos do art. 114, I, do Código Penal, julgo extintas as suas punibilidades, nos termos do art. 107, IV, 1ª figura, do Código Penal."**
**Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito**

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 14 de junho de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza de Direito desta Vara o assinou.

**Glener dos Santos Oliva**
**Diretor de Secretaria**

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

1vSafsIrUvwCj9MTd+b2Xz78nTE=

Expediente de 14/06/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0007328-76.2016.8.23.0010

**CITAÇÃO DE: FRANCISCO TALES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 05/12/1981, filho de Raimunda Ribeiro do Nascimento, portador do RG n.º 14544075-4 SSP-RR, CPF n.º n/i, estando atualmente em local incerto e não sabido.

A Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima etc. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos da **Ação Penal nº 0007328-76.2016.8.23.0010,** movida pela Justiça Pública em face do acusado em epígrafe, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do **art. 217-A, c/c art. 226, II, na forma do art. 71, todos do Código Penal em concurso material com o art. 241-D, I do ECA**. Como não foi possível proceder à citação pessoal do mesmo, com este cito-o para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, 14 de junho de 2022.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

**Glener dos Santos Oliva**
**Diretor de Secretaria**

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

1vSafsIrUvwCj9MTd+b2Xz78nTE=

# VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 14/06/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de LUIS DAN AGUILERA CHIGUITA, venezuelano, natural de San Félix, nascido aos 29/08/1995, filho de Yanet Aurora Chiguita Torialba, residente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de **nº. 1000207-38.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **LUIS DAN AGUILERA CHIGUITA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art.** ***33, § 4º, da Lei 11.343/06***. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. ***Despacho: "Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão da(s) pena(s) restritiva(s) em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 02/06/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.*** *Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 14 dias do mês de junho de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Escrivã Judicial em extinção digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.*

**Giovani da Silva Messias**
*Diretor de Secretaria da VEPEMA*

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução de Pena e Medidas Alter / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

2EYuotYHV8/KKoFtyua3tRZVHJ8=

# SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 14/06/2022

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 20ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 27de junho a 1º de julho de 2022, serão julgados os recursos a seguir:

**01– Recurso Inominado nº 0833933-50.2021.8.23.0010**
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrido: João Daniel Carvalho Cansanção
Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**02– Recurso Inominado nº 0823300-77.2021.8.23.0010**
Recorrente: Raimundo Rones Silva Abreu
Advogado: Elton da Silva Olivera (OAB 685N-RR)
Recorrido: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**03– Recurso Inominado nº 0824066-33.2021.8.23.0010**
Recorrente: Janyly Cristina de Souza Cruz Pereira
Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outros
Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procurador: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB 479A-RR)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**04– Recurso Inominado nº 0830192-36.2020.8.23.0010**
Recorrente: J A F I - Alimentos Ltda.
Advogada: Juliene Oliveira Garcia (OAB 2366N-RR)
Recorrida: Katiuska Del Valle Fermin Barreto
Defensores Públicos: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**05– Recurso Inominado nº 0823701-76.2021.8.23.0010**
Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradores: Nélson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 372A-RR) e Outra
Recorrido: Ray Martin Mclean
Advogado: Matheus da Silva Frazão (OAB 1867N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**06– Recurso Inominado nº 0835883-94.2021.8.23.0010**
Recorrente: Realize Crédito Financiamento e Investimento S/A
Advogados: Danilo Andrade Maia (OAB 546A-RR) e Outro
Recorrida: Brenda Verônica Castro de Caldas
Advogadas: Daniele de Assis Santiago Cabral (OAB 617N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

L/34nrE1osZfhNCgPmNys56lpQk=

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**07– Recurso Inominado nº 0835765-21.2021.8.23.0010**
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrido: Smylen Antunes Passos
Advogada: Letícia Silva Araújo (OAB 68034N-BA)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**08– Recurso Inominado nº 0821380-68.2021.8.23.0010**
Recorrente: Élson Alves de Souza
Advogado: Élson Alves de Souza (OAB 1698N-RR)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**09– Recurso Inominado nº 0834368-24.2021.8.23.0010**
Recorrente: Mercadolivre.com - Comércio de Internet Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin (OAB 504A-RR)
Recorrido: João Batista Vasconcelos Brandão
Advogado: Paulo César Santos Almeida (OAB 3246N-AM)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**10– Recurso Inominado nº 0835225-70.2021.8.23.0010**
Recorrente: Antônio Manoel Joaquim de Sousa
Advogados: Natália Leitão Costa (OAB 1001N-RR) e Outros
Recorrido: Latam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**11– Recurso Inominado nº 0819148-83.2021.8.23.0010**
Recorrente: Sérgio Castro Nogueira
Advogado: Sílvio Vieira e Vieira (OAB 2280N-RR)
Recorrido: Banco Votorantim
Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**12– Recurso Inominado nº 0820777-92.2021.8.23.0010**
Recorrente: Nildo João Nunes Júnior
Advogados: David da Silva Belido (OAB 407N-MT) e Outro
Recorrido: Banco C6 S.A.
Advogado: Daniel Becker Paes Barreto Pinto (OAB 185969N-RJ)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**13– Recurso Inominado nº 0827793-34.2020.8.23.0010**
1º Recorrente: Copa Airlines
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
2º Recorrente: Decolar.Com Ltda.
Procurador: Arthur Daun Pereira (OAB 411846N-SP)
Recorrida: Luciana Silva Callegario
Advogada: Leoni Rosângela Schuh (OAB 627N-RR)

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
L/34nrE1osZfhNCgPmNys56lpQk=

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**14– Recurso Inominado nº 0812228-30.2020.8.23.0010**
Recorrente: Elizene Aparecida Rodrigues da Luz
Advogado: Rondinelli Santos de Matos Pereira (OAB 538N-RR)
Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Sentença: César Henrique Alves
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES**
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**15– Recurso Inominado nº 0803879-72.2019.8.23.0010**
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Oseias Santos Costa
Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Município do Cantá - RR
Advogada: Helaine Maise de Moraes França (OAB 262N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES**
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**16– Recurso Inominado nº 0822857-29.2021.8.23.0010**
Recorrente: Banco Intermedium S/A
Advogados: André Souza Guimarães (OAB 150552N-MG) e Outro
Recorrida: Wend Mayure de Sousa Lau
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**17– Recurso Inominado nº 0823008-92.2021.8.23.0010**
Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Recorrida: Perla Esbell da Silva Araújo
Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**18– Recurso Inominado nº 0832605-85.2021.8.23.0010**
Recorrente: Diego Viana
Advogado: Alexandre César Dantas Socorro (OAB 264N-RR)
Recorrida: Juliane Marques de Souza
Advogado: Allan Kardec Lopes Mendonça Filho (OAB 468N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**19– Recurso Inominado nº 0833262-27.2021.8.23.0010**
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrida: Henna Victória Mota Lima
Advogada: Nádia Leandra Pereira (OAB 393N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**20– Recurso Inominado nº 0825940-53.2021.8.23.0010**
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
L/34nrE1osZfhNCgPmNys56lpQk=

Recorrido: Halefy Vinícius da Silva Farias
Advogado: Rodolpho Pandolfi Damico (OAB 16789N-ES)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**21– Recurso Inominado nº 0821159-85.2021.8.23.0010**
Recorrente: Lídia Barroso Evangelista
Advogado: Rhuan Victor da Silva Carvalho (OAB 1691N-RR)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 14 DE JUNHO DE 2022

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

L/34nrE1osZfhNCgPmNys56lpQk=

## MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 14/06/2022

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**
**III CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) DO ESTADO DE RORAIMA**
**EDITAL Nº 07/2022 – DE CONVOCAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DO ÁUDIO DA PROVA ORAL**

A COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO, no uso das atribuiçoes legais, tendo em vista o III Concurso Publico para o provimento na Carreira de Defensor(a) Publico(a) Substituto(a) do Estado de Roraima regido pelo Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscriçoes republicado no Diario Eletronico da Defensoria do Estado de Roraima, ediçao nº 283, disponibilizaçao em 23 de julho de 2021, **RESOLVE:**

1. **Tornar Público** que a reproduçao da gravaçao da Prova Oral sera realizada na DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, na Avenida Sebastiao Diniz, nº 1165, 3º andar, Centro, **no dia 20 de junho de 2022, nos horários indicados (horário local) no Anexo Único**, conforme as seguintes instruçoes:

a) A reproduçao da gravaçao da Prova Oral sera permitida somente ao respectivo candidato solicitante, na data e horario de sua convocaçao, mediante apresentaçao de documento original de identidade, conforme item 5.9, Capıtulo 5, do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscriçoes.

b) Os candidatos terao acesso a reproduçao da gravaçao por meio de computadores disponibilizados da Defensoria Publica do Estado de Roraima, mediante acesso pessoal (com *login* e codigo de acesso).

c) Nao sera permitida, em hipotese alguma, reproduçao da gravaçao por meio de procuraçao.

d) Ao candidato sera permitida a reproduçao de sua propria Prova Oral, podendo permanecer por ate 1 (uma) hora no local para esse fim.

e) Serao fornecidos fones de ouvido, papel e caneta para anotaçoes durante a reproduçao da gravaçao.

f) Na sala de audiçao nao sera permitida a utilizaçao de qualquer tipo de equipamento eletronico, bem como nao sera autorizada a copia da gravaçao em hipotese alguma.

g) Encerrada a reproduçao da gravaçao, o candidato devera indicar ao fiscal, retirando o fone de ouvido, quando entao, devera sair do local.

h) Nao sera admitida troca de data/horario de reproduçao da gravaçao, seja qual for o motivo alegado.

2. **Informar que** os recursos decorrentes do resultado da prova Oral deverao ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias uteis subsequentes a reproduçao da gravaçao mencionada acima, ou seja, nos dias 21 e 22 de junho de 2022, conforme Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscriçoes.

Boa Vista, 13 de junho de 2022.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Defensoria Pública do Estado de Roraima

3nZVPUIRqC86l+dU8aMXyYopBEg=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

## ANEXO ÚNICO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
DEFENSOR(A) PUBLICO(A) SUBSTITUTO(A)

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
End. AVENIDA SEBASTIAO DINIZ Nº 1165 – 3º ANDAR – CENTRO
BOA VISTA/RR

Data: 20/06/2022 as 09h00 (HORARIO LOCAL)

| NDEF | NOME |
|---|---|
| 000278 2a | ARTUR BONFIM DA CONCEICAO |
| 000213 2f | GEORGE SEVERO NOGUEIRA |

2 candidatos neste horario

## PORTARIA Nº 1052/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Projeto Mutirao Cıvel - CARACARAI - JUN - 2022, evento 0367794, Teor do Processo SEI Nº 001635/2022;
CONSIDERANDO o Oficio Nº 2107/2022/CCAP/DPG, evento 0365383, Teor do Processo SEI Nº 001635/2022;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os Servidores Publicos abaixo relacionados, para participarem do **Mutirão Cível - Caracaraí - JUN 2022**, que ocorrera no perıodo de **27/06/22 a 01/07/22**, no Municıpio de Caracaraı/RR, sob a Coordenaçao do Chefe da Capital Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**:

- ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA;
- ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO;
- JUCINARA RODRIGUES MENDES;
- MONIQUE DIAS VERAS LIMA;
- THAIZA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA;

II - DESIGNAR o Servidor Publico **CLAUDIO RIVELINO DA SILVA MELO**, para viajar ao Municıpio de Caracaraı/RR, no perıodo de **27/06/22 a 01/07/22**, a fim de transportar o Defensor e os Servidores acima citados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 13 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 13/06/2022, as 09:59, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0370690 e o codigo CRC 8970392F.

3nZVPUIRqC86l+dU8aMXyYopBEg=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

## DIRETORIA GERAL

### PORTARIA Nº 1054/2022/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo N° 001017/2021.

**RESOLVE:**

**I** - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar contrataçao oriunda do Contrato do Fundo Especial nº 31/2022/DCC/DA/DG/DPG (0370468), celebrado entre O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa M. J. DA SILVA MELO LTDA-ME, CNPJ: 06.288.363/0001-50, cujo objeto e a eventual aquisiçao de materiais eletricos, hidraulicos e/ou outros, para realizar algumas manutençoes preventiva e corretiva nos imoveis da Defensoria Publica do Estado de Roraima na capital e interior;
**II -** Gestor do Contrato: **Regis Macêdo Braga**, Matrıcula: 170020514, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Matrıcula: 708610;
**III** - Fiscal do Contrato: **Renato Oliveira do Valle**, Matrıcula: 78050410, e no impedimento legal do titular, o servidor **Rogelson Eleno dos Santos,** Matrıcula: 47090104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**
**Diretora Geral**

Em 13 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/06/2022, as 15:32, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0371030 e o codigo CRC 1A6FE1AB.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022
### PROCESSO Nº. 1017/2021

**O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR** vem tornar publico o resumo do Contrato nº 31/2022, firmado entre O FUNDPE/RR e a **M. J. DA SILVA MELO LTDA-ME,** CNPJ nº 06.288.363/0001-50, oriundo do Processo nº 1017/2021.
**OBJETO**: O presente Contrato tem por eventual aquisiçao de materiais eletricos, hidraulicos e/ou outros, para realizar algumas manutençoes preventiva e corretiva nos imoveis da Defensoria Publica do Estado de Roraima na capital e interior.
**VALOR:** O valor do Contrato sera de **R$ 74.252,38** (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigencia do Contrato sera de 120 (cento e vinte) dias, com eficacia apos a publicaçao do seu Extrato no Diario Eletronico da DPE/RR, sem prejuızo dos prazos de garantia estipulados neste Contrato e no Termo de Referencia.
**ASSINATURA:** 10/06/2022.
**SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Publico-Geral em Exercıcio – representante da CONTRATANTE e o senhora **MARIA JOSE DA SILVA MELO** – representante da CONTRATADA.
Em 13 de junho de 2022.

3nZVPUIRqC86l+dU8aMXyYopBEg=

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 13/06/2022, as 14:38, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0370661 e o codigo CRC D2755819.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

3nZVPUIRqC86l+dU8aMXyYopBEg=

# TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 14/06/2022

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DIVALNILSON ALVES PIMENTEL** e **MIRIAN DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, conferente, com 33 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua das Raízes, nº 94 - Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de ***DINOMAR ARAÚJO PIMENTEL*** *e* ***LUCIVANE CERDEIRA ALVES****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, cuidadora de idosos, com 26 anos de idade, natural de Pacaraima-RR, nascida aos quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua das Raízes, nº 94 - Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de ***SEBASTIANA DA SILVA****.*

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2022.

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELLYELTON DA SILVA PIRES** e **MILENA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, gerente, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Áustria, nº 459, Bairro Caumé, Boa Vista-RR, filho de ***RAIMUNDO NONATO PIRES*** *e* ***ISTERVÂNIA FREITAS DA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Áustria, nº 459, Bairro Caumé, Boa Vista-RR, filha de ***JANISOM DOS SANTOS VIANA*** *e* ***ROSEMEIRE CORDEIRO DE AGUIAR****.*

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2022.

Tabelionato 2º Ofício

1UhwmHrfQMOAd6dSeuI8JDITbi0=

Tabelionato 2º Ofício

# EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSE CARLOS DA SILVA** e **LOURDES CHAGAS DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 66 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e cinco, domiciliado na ES Comunidade Serra do Truaru, s/n - Sitio Nova Visao, Boa Vista-RR, filho de ***ANTONIO CASTRO ANGELO DA SILVA*** *e* ***FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, com 73 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e quarenta e nove, residente e domiciliada na ES Comunidade Serra do Truaru, s/n - Sitio Nova Visao, Boa Vista-RR, filha de ***CECÍLIA MIZAEL DA SILVA****.*

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2022.

1UhwmHrfQMOAd6dSeuI8JDITbi0=

# TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 10/06/2022

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**LUIZ CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA**, de nacionalidade Brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG n° 3746062, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 392.382.293-68, nascido aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e setenta e um (1971), natural de Maranguape/CE, domiciliado e residente na Vicinal 20, km 13, lote 76, Zona Rural, Nova Colina, Rorainópolis-RR, filho de Edvaldo Rodrigues de Oliveira e Maria das Graças Fernandes de Oliveira.

**JANAINA DE SOUZA SOARES**, de nacionalidade Brasileira, do lar, divorciada, portadora do RG n° 128093 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 747.761.933-53, nascida aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (1975), natural de Fortaleza/CE, domiciliada e residente na Vicinal 20, km 13, lote 76, Zona Rural, Nova Colina, Rorainópolis-RR, filha de João Loreto de Sousa e Adélia Silva de Sousa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 15 de junho de 2022.

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

RF5Cx9rLj/aSvP98EIMyol1aDxo=

# TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE MUCAJAÍ

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente de 13/06/2022

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Registradora de Imóveis da Comarca de Mucajaí, Nathália Gabrielle Lago da Silva, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que promovemos a presente publicação de edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que **ROBERTO LEONEL VIEIRA**, brasileiro, administrador, filho de Arestides Leonel de Brito e Maria das Dores Vieira, nascido em 20/11/1950, inscrito no RG sob o nº 186293-SSP/RO e no CPF sob o nº 547.060.178-15 e sua esposa **MARIA AUXILIADORA FRANCO O. LEONEL VIEIRA**, brasileira, engenheira civil, filha de José Amador de Oliveira e Virginia Franco de Oliveira, nascida em 14/12/1954, inscrita no RG sob o nº 15648-SSP/RR e no CPF sob o nº 053.113.732-53, casados sob regime da Comunhão Parcial de Bens, em 27/09/1986, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 096758 01 55 1986 2 00012 022 0003628 02, registrado pelo Cartório do 1º Ofício de Boa Vista/RR, residentes e domiciliados na Rua Capitão Franco de Carvalho, nº 621, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, com auxílio de sua advogada, o Dra. CAROLINA AYRES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RR sob o nº 896, emitida em 18/01/2013 e no CPF sob o nº 836.511.792-49, com escritório profissional situado na Av. Ville Roy, nº 2472, Sala 03, Bairro Caçari, Boa Vista/RR, apresentaram, no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR – Cartório Nathália Lago, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) de imóvel rural. Pretendem os requerentes verem reconhecida a sua propriedade originária sobre o imóvel rural denominado **"SÍTIO CUIABÁ"**, correspondente ao lote n° 18.1/30, localizado na Gleba Caracaraí, Município de Iracema - RR, com área de 125,9707 ha ( cento e vinte e cinco hectares, noventa e sete ares e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o Lote nº 18/30 (Sítio Novo); LESTE: com o Rio Branco; OESTE: com a Rodovia BR-174; SUL: com o área urbana do Município de Iracema (antigo Lote nº 19/30), conforme Planta e Memorial anexados ao pedido, elaborados e assinados pelo Sr. Epitácio Evaristo de Andrade Junior, Geógrafo CREA nº 091902125-5, devidamente credenciado pelo INCRA sob o código EPTE, ART nº RR20200076594, Código do Imóvel Rural CCIR nº 031.020.021.199-4, devidamente registrado sob a Matrícula nº 2617, constante do Livro 2/Registro Geral da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Comarca. **(2º PUBLICAÇÃO)**

Mediante este edital, estão notificados: a) Herdeiros do Sr. Bernardino Alves Cirqueira, falecido em 15/02/2013, proprietário tabular e vendedor do bem usucapiendo aos requerentes; e, b) terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Predial, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzimos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eventual impugnação do ente público deve ser apresentada por escrito no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR, e a manifestação também pode ser dirigida ao endereço de e-mail cartorionl.mucajai@outlook.com. Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, cuja prenotação nº 3194 realizada em 18/05/2022.

Mucajaí-RR, 13 de junho de 2022.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Tabeliã e Registradora da Comarca de Mucajaí-RR

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Mucajaí - Cartório Nathalia Lago

5NjUR4JXedt4kdimaYuKt6rm/Zc=

# TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE MUCAJAÍ

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente de 13/06/2022

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Registradora de Imóveis da Comarca de Mucajaí, Nathália Gabrielle Lago da Silva, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que promovemos a presente publicação de edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que **ROBERTO LEONEL VIEIRA**, brasileiro, administrador, filho de Arestides Leonel de Brito e Maria das Dores Vieira, nascido em 20/11/1950, inscrito no RG sob o nº 186293-SSP/RO e no CPF sob o nº 547.060.178-15 e sua esposa **MARIA AUXILIADORA FRANCO O. LEONEL VIEIRA**, brasileira, engenheira civil, filha de José Amador de Oliveira e Virginia Franco de Oliveira, nascida em 14/12/1954, inscrita no RG sob o nº 15648-SSP/RR e no CPF sob o nº 053.113.732-53, casados sob regime da Comunhão Parcial de Bens, em 27/09/1986, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 096758 01 55 1986 2 00012 022 0003628 02, registrado pelo Cartório do 1º Ofício de Boa Vista/RR, residentes e domiciliados na Rua Capitão Franco de Carvalho, nº 621, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, com auxílio de sua advogada, o Dra. CAROLINA AYRES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RR sob o nº 896, emitida em 18/01/2013 e no CPF sob o nº 836.511.792-49, com escritório profissional situado na Av. Ville Roy, nº 2472, Sala 03, Bairro Caçari, Boa Vista/RR, apresentaram, no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR – Cartório Nathália Lago, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) de imóvel rural. Pretendem os requerentes verem reconhecida a sua propriedade originária sobre o imóvel rural denominado **"SÍTIO NOVO"**, situado na Gleba Caracaraí, município de Iracema/RR, Território Federal de Roraima, com área de 398,8993 ha (trezentos e noventa e oito hectares, oitenta e nove ares e noventa e três centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com Fazenda Triângulo; LESTE: com o Rio Branco; OESTE: com a Rodovia BR-174; SUL: com o lote nº 18.1/30. conforme Planta e Memorial anexados ao pedido, elaborados e assinados pelo Sr. Epitácio Evaristo de Andrade Junior, Geógrafo CREA nº 091902125-5, devidamente credenciado pelo INCRA sob o código EPTE, ART nº RR20200076595, Código do Imóvel Rural CCIR nº 031.062.004.278-0, devidamente registrado sob a Matrícula nº 2618, constante do Livro 2/Registro Geral da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Comarca. **(2º PUBLICAÇÃO)**

Mediante este edital, estão notificados: a) Herdeiros do Sr. Bernardino Alves Cirqueira, falecido em 15/02/2013, proprietário tabular e vendedor do bem usucapiendo aos requerentes; b) LEONARNO LEONEL OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 763.016.052-68, ocupante da Fazenda Triângulo, confinante do imóvel usucapiendo; e, c) terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Predial, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzimos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eventual impugnação do ente público deve ser apresentada por escrito no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR, e a manifestação também pode ser dirigida ao endereço de e-mail cartorionl.mucajai@outlook.com. Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, cuja prenotação nº 3195 realizada em 18/05/2022.

Mucajaí-RR, 13 de junho de 2022.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Tabeliã e Registradora da Comarca de Mucajaí-RR

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Mucajaí - Cartório Nathalia Lago

5NjUR4JXedt4kdimaYuKt6rm/Zc=

# TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE MUCAJAÍ

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente de 13/06/2022

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Registradora de Imóveis da Comarca de Mucajaí, Nathália Gabrielle Lago da Silva, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que promovemos a presente publicação de edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que **ROBERTO LEONEL VIEIRA**, brasileiro, administrador, filho de Arestides Leonel de Brito e Maria das Dores Vieira, nascido em 20/11/1950, inscrito no RG sob o nº 186293-SSP/RO e no CPF sob o nº 547.060.178-15 e sua esposa **MARIA AUXILIADORA FRANCO O. LEONEL VIEIRA**, brasileira, engenheira civil, filha de José Amador de Oliveira e Virginia Franco de Oliveira, nascida em 14/12/1954, inscrita no RG sob o nº 15648-SSP/RR e no CPF sob o nº 053.113.732-53, casados sob regime da Comunhão Parcial de Bens, em 27/09/1986, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 096758 01 55 1986 2 00012 022 0003628 02, registrado pelo Cartório do 1º Ofício de Boa Vista/RR, residentes e domiciliados na Rua Capitão Franco de Carvalho, nº 621, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, com auxílio de sua advogada, o Dra. CAROLINA AYRES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RR sob o nº 896, emitida em 18/01/2013 e no CPF sob o nº 836.511.792-49, com escritório profissional situado na Av. Ville Roy, nº 2472, Sala 03, Bairro Caçari, Boa Vista/RR, apresentaram, no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR – Cartório Nathália Lago, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) de imóvel rural. Pretendem os requerentes verem reconhecida a sua propriedade originária sobre o imóvel rural denominado **"RANCHO CLEMENTINA"**, localizado na Gleba Caracaraí, no município de Iracema/RR, Território Federal de Roraima, com área de 184,9442 ha (cento e oitenta e quatro hectares, noventa e quatro ares e quarenta e dois centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com BR-174; LESTE: com Sítio Santo Antonio; OESTE: com Fazenda Triângulo; SUL: com Fazenda Triângulo, conforme Planta e Memorial anexados ao pedido, elaborados e assinados pelo Sr. Epitácio Evaristo de Andrade Junior, Geógrafo CREA nº 091902125-5, devidamente credenciado pelo INCRA sob o código EPTE, ART nº RR20200076596, Código do Imóvel Rural CCIR nº 031.020.005.754-5, devidamente registrado sob a Matrícula nº 2619, constante do Livro 2/Registro Geral da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Comarca. **(2º PUBLICAÇÃO)**

Mediante este edital, estão notificados: a) Herdeiros do Sr. Bernardino Alves Cirqueira, falecido em 15/02/2013, proprietário tabular e vendedor do bem usucapiendo aos requerentes; b) LEONARNO LEONEL OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 763.016.052-68, ocupante da Fazenda Triângulo, confinante do imóvel usucapiendo; c) FRANCISCO CEZÁRIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 100.272.972-68, ocupante do Sítio Santo Antônio, confinante do imóvel usucapiendo e, d) terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzimos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eventual impugnação do ente público deve ser apresentada por escrito no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR, e a manifestação também pode ser dirigida ao endereço de e-mail cartorionl.mucajai@outlook.com. Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, cuja prenotação nº 3196 realizada em 18/05/2022.

Mucajaí-RR, 13 de junho de 2022.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Tabeliã e Registradora da Comarca de Mucajaí-RR

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Mucajaí - Cartório Nathalia Lago

5NjUR4JXedt4kdimaYuKt6rm/Zc=

# TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 14/06/2022

**Termo: 00108** **Livro D - 0001** **Folha: 108**

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
**CITRIQUI SANTOS NEVES**, de nacionalidade brasileira, servente, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n° 497133-7 expedida por SESP/RR em 18/02/2022 e inscrito no CPF sob o nº 048.232.432-50, nascido aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na AV Santo Amaro, s/n, Bairro Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filho de Célia Santos Neves.
**TÂNIA RODRIGUES DE FARIAS**, de nacionalidade brasileira, do lar, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG n° 446779-5 expedida por SESP/RR e inscrita no CPF sob o nº 032.735.612-03, nascida aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa e seis (1996), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na AV Santo Amaro, s/n, Bairro Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filha de JESOMAR RODRIGUES DE SOUZA e SILVA ELENA DE FARIAS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
**SELO TJRR: HABCAS158253D6UAAZ3L7MV40125, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br**

Alto Alegre/RR, 15 de junho de 2022.

JAYNE FARIAS DE LIMA
Escrevente Autorizada

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob o número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 15 de junho de 2022.

JAYNE FARIAS DE LIMA
Escrevente Autorizada

Cartório Rodrigues Martins

9v3NOMXAZA2LM8Dko9mLc11gxyk=